



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº2.083, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$110.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** Ficam criadas a natureza de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
986	02.07.01.08.244.0110.20400	31.90.04.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	5.000,00
987	02.07.01.08.244.0110.20400	31.90.11.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	15.000,00
988	02.07.01.08.244.0110.20400	31.90.11.00	1.29	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	47.000,00
989	02.07.01.08.244.0110.20400	31.90.13.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	3.000,00
990	02.07.01.08.244.0110.20400	31.90.16.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	3.000,00
991	02.07.01.08.244.0110.20400	33.90.30.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	2.000,00
992	02.07.01.08.244.0110.20400	33.90.30.00	129	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	15.000,00
993	02.07.01.08.244.0110.20400	33.90.36.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	2.000,00
994	02.07.01.08.244.0110.20400	33.90.36.00	129	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	4.000,00
995	02.07.01.08.244.0110.20400	33.90.39.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	2.000,00
996	02.07.01.08.244.0110.20400	33.90.39.00	129	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	4.000,00
997	02.07.01.08.244.0110.20400	33.90.47.00	1.00	Manutenção Ativ. Serviço ACESSUAS	8.000,00
	<b>Total</b>				<b>110.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
427	020701.08.122.0114 20220	31.90.04.00	1.00	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social	4.000,00
450	020701 08 128 0114 20221	33.90.30.00	1.00	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.000,00
453	020701 08 241 0110 10208	44.90.51.00	1.00	Construção do Centro de Convivência	1.000,00
457	020701 08 241 0110 20349	33.90.39.00	1.00	Manutenção do Centro de Convivência	1.000,00
462	020701 08 243 0110 20240	31.90.16.00	1.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	14.000,00
463	020701 08 243 0110 20240	33.90.30.00	1.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2.000,00
464	020701 08 243 0110 20240	33.90.36.00	1.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2.000,00
466	020701 08 243 0110 20240	33.90.39.00	1.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2.000,00
471	020701 08 244 0110 10149	33.90.39.00	1.00	Implantação da Cozinha Popular	1.000,00
472	020701 08 244 0110 10149	44.90.51.00	1.00	Implantação da Cozinha Popular	1.000,00
473	020701 08 244 0110 10149	44.90.52.00	1.00	Implantação da Cozinha Popular	1.000,00
487	020701 08 244 0110 10203	33.90.36.00	1.00	Atendimento a Desabrigados por Fenômenos naturais	2.000,00
489	020701 08 244 0110 20226	33.90.30.00	1.00	Manutenção da Cozinha Popular	1.000,00
501	020701 08 244 0110 20227	33.90.39.00	1.00	Apoio ao Imigrante	2.000,00
424	021201 08 244 0110 20350	44.90.51.00	1.29	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	54.000,00
424	021201 08 244 0110 20350	44.90.51.00	1.56	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	21.000,00
	<b>Total</b>				<b>110.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Março de 2015.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
PREFEITO MUNICIPAL